

**Edital Retificado de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017****ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE**, no uso da atribuição legal, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei n.º 2.994 de 15/02/2007 alterada pela Lei n.º 3.531 de 13/12/2011, Lei n.º 3.295/2010 alterada pelas Leis n.º 3.851 de 07/10/2014 e Lei n.º 3.931 de 25/06/2015, Lei n.º 3.662 de 02/05/2013, Lei n.º 3.648 de 26/03/2013, Lei n.º 3.832 de 15/07/2014, Lei n.º 3.922 de 18/06/2015 alterada pelas Leis n.º 3.977 de 05/10/2015 e Lei n.º 3.935 de 02/07/2015, Lei n.º 3.424 de 03/05/2011 e alterações; e demais legislações pertinentes, o Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste Município e cadastro de reserva de profissionais que integram as equipes de Programa Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, Programa Agentes Comunitários de Saúde, Atenção à Saúde, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação; Núcleo de Apoio à Atenção Básica, Pronto Atendimento da Barra do Riacho, dentre outras que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, conforme estabelecido na Tabela de Cargos deste Edital, destinado à contratação em caráter temporário pelo período de 12 meses, prorrogável até o limite de 36 meses e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O presente processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cirurgião Dentista (PSF), Educador Físico, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Auditor; Enfermeiro Plantonista; Enfermeiro Regulador, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil), Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista), Fonoaudiólogo, Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Clínico Geral, Médico da Família e Comunidade (PSF), Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Regulador, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Fisioterapeuta (Atendimento Domiciliar) Agente Administrativo de Saúde, Instrutor de Oficina Iniciação Musical (corda/sopro/percussão), Instrutor de Oficina de Pintura de Tecido de Molde Vazado, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem Plantonista, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo em regime de escala (plantonista), Auxiliar de Saúde Bucal, Motorista Administrativo, bem como formação de cadastro de reserva.

**1.2** - Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades da SEMSA.

**1.3** - O processo seletivo terá vigência pelo período de 12 meses e possui como objetivo contratar temporariamente os profissionais descritos no item 2 e ANEXO IV deste edital para atuar nas unidades básicas de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz.

**1.3.1** - Os Contratos decorrentes deste processo seletivo terão como vigência máxima o prazo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 3.531, de 13/12/2011, art. 2º, que altera a Lei 2.994, de 15/02/2007.



**1.4** - O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição e declaração de Títulos, de caráter classificatório.
- b) Chamada e comprovação de Títulos, de caráter eliminatório e formalização do contrato de trabalho.

**1.4.1** - A etapa de inscrição e declaração de títulos, que tem caráter classificatório, será totalmente informatizada.

**1.4.2** - A etapa de comprovação de títulos compreenderá: convocação para entrega dos títulos e comprovação dos mesmos, sendo esta etapa eliminatória.

**1.4.3** - A formalização de contrato se dará conforme item 9 deste Edital.

**1.5** - É responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – SEMSA Nº 003/2017 designada pela Portaria 14.492, de 10/07/2017, com a alteração realizada pela Portaria de nº 14.541, de 02/08/2017 e alterações pelas Portarias de nº14.554 de 09/08/2017, nº14.622 de 13/09/2017 e Portaria nº14.667, de 09/10/2017 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

**1.6** - É responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – SEMSA Nº 003/2017 a execução dos procedimentos de chamada, recebimento e conferência dos documentos para fins de contratação.

**1.7** - A SEMSA dará ampla divulgação às etapas de Inscrição, Resultado Final e Chamadas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Aracruz através do site <http://www.pma.es.gov.br/>.

**1.7.1** - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio dos sites descritos no item 1.7 deste Edital.

## **2 - DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.**

**2.1** - Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado, são os seguintes:

### **2.1.1 - NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		QTD VAGAS	SALÁRIO BASE
			ESCOLARIDADE	OUTROS		
S01	Cirurgião Dentista PSF	40 Hs	Graduação em Odontologia	Diploma de Odontologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho	10+CR	R\$ 3.794,06



				Regional de Odontologia, CRO/ES, como odontólogo e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.		
S02	Educador Físico	25 Hs	Graduação em Educação Física	Diploma de Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Educação Física, CREF1 e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	02+CR	R\$ 1.897,03
S03	Enfermeiro PSF	40 Hs	Graduação em Enfermagem	Diploma de Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Enfermagem, COREN/ES, como enfermeiro e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	22+CR	R\$ 2.529,37
S04	Enfermeiro Auditor	40 Hs	Graduação em Enfermagem	Diploma de Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Pós-Graduação ou Especialização em Auditoria, com carga horária igual ou superior a 360 h, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Enfermagem, COREN/ES, como enfermeiro e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	01+CR	R\$ 2.529,37
S05	Enfermeiro Plantonista	30 Hs (Escala de 12x60)	Graduação em Enfermagem	Diploma de Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de	03+CR	R\$ 1.897,03



				ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Enfermagem, COREN/ES, como enfermeiro e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.		
S06	Enfermeiro Regulador	40 Hs	Graduação em Enfermagem	Diploma de Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Pós-Graduação ou Especialização em Regulação, com carga horária igual ou superior a 360 h, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Enfermagem, COREN/ES, como enfermeiro e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	01+CR	R\$ 2.529,37
S07	Farmacêutico	40 Hs	Graduação em Farmácia	Diploma de Farmácia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Farmácia, CRF/ES, como farmacêutico e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	15+CR	R\$ 2.529,37
S08	Farmacêutico Bioquímico	30 Hs	Graduação em Farmácia	Diploma de Farmácia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Farmácia, CRF/ES, como farmacêutico bioquímico e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	1+CR	R\$ 1.897,03



S09	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil)	30 Hs	Graduação em Engenharia Civil	Diploma de Engenharia Civil, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA/ES, como engenheiro civil e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	01+CR	R\$ 1.897,03
S10	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	30 Hs	Graduação em Engenharia Sanitária	Diploma de Engenharia Sanitária, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/ES, como engenheiro sanitaria e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	01+CR	R\$ 1.897,03
S11	Fonoaudiólogo	30 Hs	Graduação em Fonoaudiologia	Diploma de Fonoaudiologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, CRFA6 e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	02+CR	R\$ 1.897,03
S12	Médico Auditor	20 Hs	Graduação em Medicina	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Pós-Graduação ou Especialização em Auditoria, com carga horária igual ou superior a 360 h, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto	01	R\$ 1.897,03



				ao Conselho de Classe.		
S13	Médico Autorizador	20 Hs	Graduação em Medicina	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	01	R\$ 1.897,03
S14	Médico Clínico Geral	20 Hs	Graduação em Medicina	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Certificado de Especialização ou de Residência Médica com Habilitação em Clínica Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	04+CR	R\$ 1.897,03
S15	Médico da Família e Comunidade (PSF)	40 Hs	Graduação em Medicina	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	04+CR	R\$ 3.794,06
S16	Médico Ginecologista	20 Hs	Graduação em Medicina	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	05+CR	R\$ 1.897,03
S17	Médico Pediatra	20 Hs	Graduação em	Diploma de Medicina,	05+CR	R\$



			Medicina	devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.		1.897,03
S18	Médico Psiquiatra	20 hs	Graduação em Medicina	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	03+CR	R\$ 1.897,03
S19	Médico Regulador	20 Hs	Graduação em Medicina	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	01	R\$ 1.897,03
S20	Nutricionista	30 Hs	Graduação em Nutrição	Diploma de Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Nutrição, CRN-4 e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	05+CR	R\$ 1.897,03
S21	Terapeuta Ocupacional	30 Hs	Graduação em Terapia Ocupacional	Diploma de Terapeuta Ocupacional, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Classe (CREFITO-2) e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	02+CR	R\$ 1.897,03



S22	Assistente Social	30 Hs	Graduação em Assistência Social	Diploma de Assistente Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Classe e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	08+CR	R\$ 1.897,03
S23	Fisioterapeuta (Atendimento Domiciliar)	30 Hs	Graduação em Fisioterapia	Diploma de Fisioterapeuta, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Classe e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe.	04+CR	R\$ 1.897,03

## 2.1.2 - NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		QTD VAGAS	SALÁRIO BASE
			ESCOLARIDADE	OUTROS		
M01	Agente Administrativo de Saúde	40 Hs	Nível Médio	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso <b>presencial</b> na Área de Rotinas Administrativas com carga horária igual ou superior a 40 horas. Curso <b>presencial</b> de Informática com carga horária igual ou superior a 40 horas.	57+CR	R\$ 1.617,31
M02	Instrutor de Oficina Iniciação Musical (corda/sopro e percussão)	40 Hs	Nível Médio	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de música, com especialização nas áreas de cordas, sopro e percussão, e/ou certificado de participação em oficina de música, com especialização em cordas, sopro e percussão.	01+CR	R\$ 1.617,31



M03	Instrutor de Oficina de Pintura em Tecido de Molde Vazado	40 Hs	Nível Médio	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Certificado ou declaração de participação em curso relacionado à oficina pleiteada, ou certificado ou declaração de participação em capacitação relacionada à oficina pleiteada, e/ou carteira do trabalhador manual ou artesanato relacionada à oficina pleiteada.	01+CR	R\$ 1.617,31
M04	Técnico de Enfermagem	40 Hs	Nível Técnico	Formação técnica de nível médio em Técnico em Enfermagem, reconhecida pelo MEC ou órgão estadual responsável. Registro no COREN/ES, como técnico em enfermagem e Certidão de Regularidade junto ao Conselho.	81+CR	R\$ 1.617,31
M05	Técnico de Enfermagem Plantonista	Escala 12x36	Nível Técnico	Formação técnica de nível médio em Técnico em Enfermagem, reconhecida pelo MEC ou órgão estadual responsável. Registro no COREN/ES, como técnico em enfermagem e Certidão de Regularidade junto ao Conselho.	06+CR	R\$ 1.617,31

### 2.1.3 - NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		QTD VAGAS	SALÁRIO BASE
			ESCOLARIDADE	OUTROS		
F01	Assistente Administrativo	40 Hs	Nível Fundamental	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Certificado de <b>Curso presencial</b> na Área de Atendimento ao Público com carga horária igual ou superior a 20 horas. Curso <b>presencial</b> de Informática com carga horária igual ou superior a 40 horas.	38+CR	R\$ 1.084,98
F02	Assistente	Escala	Nível	Certificado de conclusão	02+CR	R\$



	Administrativo.	12x36	Fundamental	ou diploma de Curso de Nível Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Certificado de <b>Curso presencial</b> na Área de Atendimento ao Público com carga horária igual ou superior a 20 horas. Curso <b>presencial</b> de Informática com carga horária igual ou superior a 40 horas.		1.084,98
F03	Auxiliar de Saúde Bucal	40 Hs	Nível Fundamental	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Odontologia, CRO/ES, como Auxiliar de Saúde Bucal e Certidão de Regularidade junto ao Conselho.	10+CR	R\$ 1.084,98
F04	Motorista Administrativo	44 Hs	Nível Fundamental	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E" Permanente. Curso de Direção Defensiva (atualizado).	10+CR	R\$ 1.100,07

### 3 - DAS VAGAS

**3.1** - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei n.º 2.994 de 15/02/2007 alterada pela Lei n.º 3.531 de 13/12/2011, Lei n.º 3.295/2010 alterada pelas Leis n.º 3.851 de 07/10/2014 e Lei n.º 3.931 de 25/06/2015, Lei n.º 3.662 de 02/05/2013, Lei n.º 3.648 de 26/03/2013, Lei n.º 3.832 de 15/07/2014, Lei n.º 3.922 de 18/06/2015 alterada pelas Leis n.º 3.977 de 05/10/2015 e Lei n.º 3.935 de 02/07/2015, Lei n.º 3.424 de 03/05/2011 e alterações; e demais legislações pertinentes.

**3.2** - As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

**3.3** - Os contratos respeitarão a proporção de 20X1 para contratação de pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.



#### 4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 - Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como referência a data da chamada para contratação.

4.3 - A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.

5.2 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.pma.es.gov.br/>, no período de **08h do dia 17/10/2017** até às **18h do dia 19/10/2017**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

5.4 - O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo; data de nascimento (dia, mês e ano); CPF; carteira de identidade; endereço residencial completo; telefone, e-mail; grau de escolaridade; os títulos que possui (ANEXO II – Quadro de Títulos) e que sejam passíveis de comprovação, na forma do item 8.

5.5 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. **A falsidade** de qualquer documento apresentado ou a **inverdade** das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado.

5.7 - A SEMSA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.8 - Após confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

5.9 - A ficha de inscrição deverá ser impressa **no ato da inscrição online** e apresentada pelo candidato quando convocado.

5.10 - O candidato, quando convocado, deverá apresentar os documentos descritos no item 9.3 dentro de um envelope ofício com a ficha de inscrição colada na parte externa do envelope.

5.11 - A Administração não se obriga pela impressão da ficha de inscrição, nem admitirá a habilitação de concorrentes quando constatada a ausência da ficha de inscrição impressa.



5.12 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências ou fora do prazo estabelecido no item 5.3 deste Edital.

## 6 - Dos requisitos básicos para a investidura nos cargos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - possuir escolaridade, requisito mínimo exigido para a vaga, quando da contratação;

IV - estar quite com as obrigações eleitorais;

V - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI - não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar; não ter sido dispensado por inassiduidade;

VII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante atestado de Médico do Trabalho e Psicólogo;

VIII - não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

IX - não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

X - não possuir registro de antecedentes criminais;

XI - Apresentar certidão negativa de débito municipal.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site <http://www.pma.es.gov.br/> em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

7.2 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação por tempo de experiência comprovada, conforme ANEXO I – da pontuação por experiência profissional;

II - maior pontuação em curso/capacitação conforme ANEXO II - Quadro de títulos;

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## 8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - Na prova de títulos serão atribuídos pontos obedecendo a critérios definidos no **ANEXO II – Quadro de Títulos** deste edital.

8.2 - Não será computado ponto ao item exigido como pré-requisito de investidura conforme item 2.1.

8.3 - Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48, § 2º e § 3º da Lei nº 9394/2016.

8.4 - Para comprovação do curso/capacitação relacionado no **ANEXO II** deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

8.5 - Para efeito de pontuação no quesito curso/capacitação será aceito apenas um comprovante para os cursos no **ANEXO II**.



**8.6** - A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL dar-se-á da seguinte forma:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item.
Em Empresa Privada	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais, bem como registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou vigência do contrato.
Como Prestador de Serviços	Contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função.
Como Autônomo	Certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo/função pleiteado.

## 9 - DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1** - Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação e serão divulgadas no site <http://www.pma.es.gov.br/> de acordo com a classificação decrescente de pontuação e **necessidade da SEMSA**, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

**9.2** - As chamadas serão organizadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**9.3** - O candidato, quando atender a chamada, deverá apresentar a comissão do processo seletivo os documentos referidos no item 9.9, à exceção do atestado médico de aptidão do item XII e atestado psicológico do item XIII, que deverão ser apresentados à perícia médica do Município.

**9.4** - Na hipótese da não comprovação do requisito mínimo exigido para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO do processo de seleção.

**9.5** - Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

**9.6** - O não comparecimento na chamada que trata o item 9.1, implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato para o final da lista.

**9.7** - Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

**9.8** - A eficácia da contratação em caráter temporário de que trata o Edital estará condicionada à assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de



Serviços pela Administração Pública Municipal, pelo profissional contratado, acompanhado de 2 testemunhas.

**9.9** - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentar cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.

**I** - Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo de acordo com o estabelecido no item 2.

**II** - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

**III** - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

**IV** - Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

**V** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

**VI** - Comprovante de PIS/PASEP (quando possuir) sendo ele o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil. Em caso de não possuí-lo, apresentar declaração constante no **ANEXO III** deste Edital;

**VII** - Comprovante de residência em nome do candidato, cônjuge, ascendente ou descendente e em caso de imóvel alugado cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida.

**VIII** - Comprovante de conta bancária do BANESTES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL (se possuir);

**IX** - Comprovante dos Cursos/Capacitação e Experiência Profissional, apresentados à comissão no ato da convocação;

**X** - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**XI** - Certidão de nascimento ou casamento;

**XII** - Certidão de Nascimento dos dependentes menores e/ou incapazes, cuja apresentação é facultativa;

**XIII** - Comprovante de matrícula/frequência dos dependentes menores e/ou incapazes, cuja apresentação é facultativa;

**XIV** - Cartão de vacinação atualizado dos dependentes menores e/ou incapazes, cuja apresentação é facultativa;

**XV** - Atestado de **Médico do Trabalho** declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

**XVI** - Atestado de **Psicólogo** declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

**XVII** - Carteira de vacinação atualizada do candidato;

**XVIII** - Certidão negativa de débito municipal;

Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.

**9.10** - Deverão ser entregues além dos documentos elencados no item 9.9, documentação complementar que por ventura venha a ser exigida pelo setor de Recursos Humanos (RH).

**9.11** - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 9.9 (Formalização do Contrato) para fins de atendimento à chamada para formalização do contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

**9.12** - Não ensejará a reclassificação do candidato a ausência dos documentos considerados como facultativos;

**9.13** - Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 1 (uma)



reclassificação.

**9.14** - A chamada será efetuada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

## **10 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**10.1** - A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer, sem direito à indenização:

- a)** por iniciativa do contratado;
- b)** por conveniência da Administração;
- c)** pela extinção do projeto/programa;
- d)** por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 dias corridos ou 30 dias intercalados;
- e)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar; por excesso de faltas injustificadas; pela apresentação de atestados médicos que não correspondam a um estado real de moléstia e por impontualidade contumaz;
- f)** quando o candidato obtiver duas avaliações de desempenho negativas, seja por insuficiência de desempenho, número de faltas injustificadas ou pela prática de condutas incompatíveis com o cargo público.
- g)** pelo decurso do prazo de vigência do contrato.

**10.2** - Nos casos das letras “e” e “f” do artigo anterior, antes de ser demitido, o servidor será submetido a processo de sindicância simples, mas que lhe garanta o direito de defesa e contraditório, que deverá ser exercido até o 5º dia após a notificação da instauração do procedimento, podendo arrolar até no máximo 03 (três) testemunhas em sua defesa.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**11.2** - É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**11.3** - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da SEMSA pelo período máximo de 36 meses.

**11.4** - O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na Lei 2.994/2007 e suas alterações, podendo sua vigência ser prorrogada por no máximo 36 meses.

**11.5** - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação e a necessidade da SEMSA.

**11.6** - A permanência do profissional está condicionada à verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

**11.7** - A avaliação a que se refere o item 11.6, ocorrerá de forma periódica, a cada três meses, conforme ficha de avaliação que integra o presente edital.

**11.8** - A avaliação será realizada individualmente pelo superior imediato e pelo Gerente do Setor onde estiver lotado o servidor, e, em caso de discrepância no resultado que exceda 20% (vinte por cento) da pontuação, a avaliação deverá ser revista conjuntamente por ambos os avaliadores;

**11.9** - Caso o servidor não concorde com o resultado da avaliação, caberá recurso para o Secretário Municipal de Saúde, que terá a palavra final sobre a avaliação;



**11.10** - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Aracruz como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**11.11** - As despesas decorrentes da realização de exames e consultas para contratação correrão por conta exclusiva do candidato, não havendo qualquer direito de reembolso em face da Administração Pública.

**11.12** - Para os cargos cuja carga horária esteja definida entre 20 e 30 horas poderá haver extensão de carga horária até o máximo de 40 horas, de acordo com a necessidade da SEMSA e mediante expressa anuência do interessado.

**11.13** - Os servidores contratados para os cargos de Cirurgião Dentista (PSF), Enfermeiro (PSF), Enfermeiro Auditor, Enfermeiro Regulador, Médico Auditor, Médico Autorizador, Médico Clínico Geral, Médico da Família e Comunidade (PSF), Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Regulador, receberão gratificação prevista na Lei n.º 3.295/2010, alterada pelas Leis n.º 3.851, de 07/10/2014 e Lei n.º 3.931, de 25/06/2015.

**11.14** - O candidato compromete-se a apresentar periodicamente, em período não superior a seis meses, declarações atualizadas de matrícula/frequência escolar dos dependentes menores de idade e/ou incapazes, bem como carteira de vacinação atualizada destes dependentes.

**11.15** - Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente à do cargo pleiteado neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

**11.16** - O Candidato que não apresentar Carteira de vacinação atualizada na data da contratação, deverá fazê-lo em no máximo de trinta dias, a contar da data de assinatura do contrato, sob pena de ter o seu contrato rescindido.

**11.16** - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

Aracruz, 16 de Outubro de 2017.

**Juliana Soneghet Baiocco Louzada**  
Secretária Municipal Interina de Saúde



**ANEXO I**

**DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de serviço prestado perante a Administração Pública ou perante empresa de iniciativa privada, devendo ser compatível com o cargo pleiteado.	0,5 por mês trabalhado
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	30



## ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS

### QUADRO 01 - NÍVEL SUPERIOR

ITEM	DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CURSO
01	CURSO DE DOUTORADO COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	36
02	CURSO DE MESTRADO COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	20
03	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360h	1	8
04	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 180 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	4
05	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 179 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	2
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			70

\*Serão considerados para efeito de qualificação profissional os cursos concluídos entre os anos de 09/2012 a 09/2017.

### QUADRO 02 - NÍVEL MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CURSO
01	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 200 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	36
02	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 120 A 199 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	20
03	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 119 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	8
04	CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 20 A 79 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	4
05	CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 08 A 19 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	2
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			70

\*Serão considerados para efeito de qualificação profissional os cursos concluídos entre os anos de 09/2012 a 09/2017.

### QUADRO 03 - NÍVEL FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CURSO
01	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	36
02	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 À 119 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	20
03	CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 40 À 79 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	8
04	CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 20 A 39 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	4
05	CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 08 A 19 HORAS COMPATÍVEL COM O CARGO PLEITEADO	1	2
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			70

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**



**PREFEITURA**  
**ARACRUZ**

\*Serão considerados para efeito de qualificação profissional os cursos concluídos entre os anos de 09/2012 a 09/2017.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Aracruz/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do candidato

**ANEXO IV****DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****NÍVEL SUPERIOR****S01 - DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF**

Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que intervirem na saúde da população; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancadas e outros instrumentos, para prevenir infecções; Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dado sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelho instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições típicas compatíveis com sua especialização profissional; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe; Participar do processo de territorialização e mapeamento, identificando áreas, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada; Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação; Realizar ações de vigilância à saúde (epidemiológica,



sanitária e ambiental); Identificar usuários que necessitem de assistência ou internação domiciliar (onde houver disponibilidade desse serviço) comunicando aos demais componentes da equipe; Desenvolver ações com base nos princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-las; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe; Fomentar e participar de grupos e oficinas para discussão das situações e agravos pertinentes à realidade local; Desenvolver ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do Gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras atividades afins.

### **S02 - DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO**

Planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de riscos cardiovasculares e metabólicos nos usuários; Planejar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população; Promover ações de educação em saúde e hábitos de vida saudável; Realizar atividades lúdicas diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar; Promover palestras sobre hábitos de vida saudável; Resgatar a memória lúdica através de brincadeiras, trabalhando a intergeracionalidade; Participar da equipe multiprofissional; Preencher as fichas com dados clínicos do paciente, bem como boletins de informação clínica; Executar outras atividades afins.

### **S03 - DO CARGO DE ENFERMEIRO PSF**

Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever/transcrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais ou os do Distrito Federal; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; No nível de suas



competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência saúde individual e coletiva; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Realizar o acolhimento inicial dos pacientes da unidade de saúde; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Elaborar relatórios de informações pertinentes ao PSF; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.

#### **S04 - DO CARGO DE ENFERMEIRO AUDITOR**

Planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob sua supervisão, as ações de sua responsabilidade; Controlar e avaliar as ações e os serviços assistenciais; Realizar estudos de necessidade assistenciais, monitoramento e avaliação do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar supervisão assistencial na rede prestadora de serviços; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde (protocolos técnicos e operacionais); Monitorar a execução das programações assistenciais pactuadas intergestores e a produção e processamento das informações assistenciais; Realizar a gestão local do cadastro de estabelecimentos de saúde, de profissionais e usuários; credenciamento da rede de prestadores de alta



complexidade; Realizar a gestão dos bancos de dados da assistência SIA e SIH; Monitorar os planos operativos da rede de saúde contratualizada e própria; monitorar o sistema de agendamento de tecnologias assistenciais; Realizar a gestão das filas de espera; realizar atividades regulatórias inerentes ao seu âmbito profissional; Participar de equipes/comissões que visem viabilizar o acesso da população às tecnologias assistenciais, tratamentos fora do domicílio e agendamento de consultas e exames especializados; Identificar e adotar providências para a contratação de recursos assistenciais indisponíveis ou insuficientes; Participar do processo de implantação/implementação das redes de atenção à saúde de urgência e emergência e eletivas; regular o uso do transporte sanitário e das rotas geoprocessadas em seu território; Atuar em conjunto com a vigilância em saúde acionando-a em situações que mereçam sua intervenção; Disponibilizar a melhor opção terapêutica em observância à regionalização e as metas pactuadas sempre que possível; Propor revisões nos protocolos de regulação em função de novas evidências científicas; Exercer o papel de autoridade sanitária; atuar sempre em observância à classificação de risco; Realizar auditoria analítica e operacional para verificar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, observadas as normas específicas; Emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; Executar atividades de verificação de conformidades de planos, programas, projetos, processos e ações de saúde, de acordo com a legislação e as normas vigentes junto a todos os órgãos que compõem o SUS; Verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; promover a interação e a integração das ações e procedimentos de auditoria entre os três níveis de gestão do SUS; Sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a auditoria; Promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com outros órgãos e entidades de controle interno e externo nas três esferas de gestão com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema de Auditoria, em conformidade com a legislação vigente e normas internas; Participar na elaboração do plano de regulação, controle, avaliação e auditoria macrorregional e municipal; Atuar pedagogicamente prestando orientações aos gestores, gerentes e prestadores de serviços para manter/resgatar a regularidade dos atos; Atuar de forma integrada com as áreas de regulação, controle, monitoramento, avaliação, ouvidoria e controle social; Atuar nos serviços de vigilância em saúde, acompanhando a evolução do processo saúde doença; Realizar e orientar o levantamento do perfil epidemiológico e sanitário do território sob sua responsabilidade; Recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos de forma integrada, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; Monitorar e avaliar as ações por meio de indicadores de saúde adotando providências quando se desviarem do esperado; Realizar estudos para avaliação da tendência das doenças e agravos; Realizar e acompanhar os inquéritos/investigaçãoes relativos às doenças e agravos inerentes às Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária; Participar na formulação da política e ações para a prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral de vigilância epidemiológica, educação sanitária, na supervisão da implantação/implementação das atividades técnicas e auxiliares da política; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à promoção, prevenção e assistência das doenças transmissíveis e das doenças e agravos não transmissíveis; estabelecer mecanismos de integração intersectorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; Conhecer, aplicar e manter-se



atualizado em relação a legislação sanitária; Realizar/viabilizar o processo de divulgação e comunicação em saúde; Assessorar os municípios na estruturação dos componentes dos Sistemas Municipais de Saúde e de Auditoria; Realizar auditorias compartilhadas com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria; Promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de vigilância em saúde para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde; Executar outras atividades afins.

## **S05 – DO ENFERMEIRO PLANTONISTA**

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Integrar a equipe de vigilância em saúde (vigilância ambiental, vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador); Realizar ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde; Exercer poder de polícia administrativa, realizando inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; Realizar vigilância em eventos adversos, como também, averiguar as queixas técnicas relacionadas aos imunobiológicos e produtos médicos para a saúde; Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos, que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; Integrar comissões técnicas de regulamentação; Realizar ações de vigilância epidemiológica, compreendendo a coordenação, planejamento, supervisão e execução de programas de vigilância epidemiológica e de imunização; Realizar investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica; Executar outras atividades afins. Atuando em regime de escala.

**S06 - DO CARGO DE ENFERMEIRO REGULADOR**

Auxiliar nas ações de regulação do sistema; Realizar auditoria operativa/supervisão dos leitos hospitalares e serviços de saúde no âmbito do SUS; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada da rede de serviços de saúde, das portas de entrada ao sistema e dos sistemas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Auxiliar na elaboração de protocolos assistenciais; Conhecer os protocolos ministeriais e do gestor local relacionados à regulação, auditoria, controle e avaliação; Auxiliar na análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, subsidiar as centrais de regulação na determinação do local de destino do paciente; orientação telefônica; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do enfermeiro auditor; Obedecer ao código de ética de enfermagem.

**S07 - DO CARGO DE FARMACÊUTICO**

Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica; Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar; Analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades de Saúde; Receber das unidades a programação e o balanço dos programas de saúde; Manter atualizados os valores de consumo médio mensal de cada medicamento e material nas Unidades de Saúde; Fazer a programação de ressuprimento de medicamentos e material médico hospitalar; Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, subdose, ineficácia do medicamento, reações adversas etc. e intervir quando necessário; Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários; Supervisionar a distribuição dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares aos diferentes setores das Unidades de Serviço; Promover o uso racional de medicamentos juntos aos prescritores; Integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no município através da Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários, principalmente quanto ao uso racional de medicamentos; Realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos; Realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos; Capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; Elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica; Manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia; Prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo município, os serviços ligados à saúde; Informar ao Serviço de Assistência Farmacêutica e à Coordenação da Unidade de Saúde as questões de ordem administrativas e técnica de ocorrências dentro da farmácia; a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário; Participar de auditorias e sindicâncias quando



solicitado; Integrar a equipe e promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde na área de farmácia; exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias; Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde; desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos; Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde e realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços de saúde e outros de interesse à saúde; Participar de comissões técnica normativas; Participar da junta de julgamento de recursos sanitários; Capacitar e orientar e supervisionar equipe técnica de fiscais sanitários; Executar outras atividades afins.

### **S08 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Assegurar o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados na microbiologia e na realização dos diversos tipos de análises, adotando normas e procedimentos técnicos pré-estabelecidos; Fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias e pareceres, assessorando atividades superiores e preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Executar atividades de análise em laboratório de patologia clínica e ambiental, realizando e orientando exames, testes e cultura de microrganismos por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças; Emitir e responsabilizar-se pelos laudos; Seguir as normas de biossegurança e os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames; Planejar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à vigilância à saúde e participar na elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde e regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município integrando-o com outros níveis do sistema; Integrar a equipe de vigilância em saúde; promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de farmácia bioquímica, exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos laboratórios de análises clínicas e saúde pública, de pesquisa, de ensino, de anatomia patológica e citologia clínica, de patologia clínica, de citogenética, genética, de fracionamento de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, imunohematologia e, outros serviços relacionados; Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos, serviços e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o



controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; Desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos; Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia bioquímica que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde e realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia bioquímica que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; Participar de comissões técnica normativas; Participar da junta de julgamento de recursos sanitários; Capacitar e orientar e supervisionar equipe técnica de fiscais sanitários; Executar outras atividades afins.

### **S09 - DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**

Realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia administrativa, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população; analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, áreas, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população; analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, verificando estrutura física, áreas, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de acordo com o determinado na legislação sanitária nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população; realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos; realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de engenharia civil que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo e realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade; desenvolver e participar das atividades de educação permanente promovidas pela SEMSA voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde; planejar e executar inspeções sanitárias de rotina e para licenciamento de edificações, estabelecimentos públicos e privados de interesse da Vigilância Sanitária nas áreas de ação básica, de média e de alta complexidade, do meio ambiente e dos ambientes de trabalho, devendo, ainda: fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, notificações, auto de infração, de imposição de penalidades, multas, entre outros, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública; programar e determinar o atendimento de denúncias referentes ao campo de interesse da vigilância sanitária, expedindo notificações e orientações em geral, quando se constatar



necessidade; planejar ações de vigilância sanitária com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, Pacto de Gestão ou outros que vierem a substituí-los, bem como o integral cumprimento da Programação de Rotina da Vigilância Sanitária; elaborar e participar das escalas de plantão de sobreaviso necessárias à cobertura integral da vigilância sanitária, fora do horário normal de funcionamento e em eventos de qualquer natureza; coordenar a elaboração de Normas Técnicas, Instruções Normativas e outros atos complementares necessários à regulamentação do Código Sanitário Municipal; promover a integração e as discussões técnicas interinstitucionais; coordenar e ministrar cursos de capacitação de técnicos da vigilância sanitária, grupos populacionais específicos nas comunidades e grupos de profissionais atuantes nas áreas de interesse da Vigilância Sanitária; elaborar relatórios circunstanciados e relatórios consolidados das ações desenvolvidas pelo corpo técnico da Vigilância Sanitária; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata.

#### **S10 - DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO SANITARISTA)**

Realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia administrativa, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população; promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo; realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos ambientais para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de engenharia sanitária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições dos ambientes, inclusive o trabalho e de serviços, estabelecimentos de interesse à saúde; promover ações de fiscalização, prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e exercendo atividades de controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente; planejar, fiscalizar, inspecionar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e vigilância em saúde ambiental; executar atividades de análises, vistorias ambientais relacionadas à água, ar e solo, realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção de danos e agravos à saúde; realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade; realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de engenharia sanitária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições ambientais e de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de



Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população; analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população e realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos; executar atividades de análises, vistorias ambientais e afins, realizando e orientando exames e testes, por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e promoção à saúde; emitir e responsabilizar-se pelos laudos; seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção e saneamento ambiental, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; planejar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e Vigilância à Saúde; desenvolver atividades de Vigilância à Saúde, em especial as relacionadas à água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos relacionados a emissões de campos magnéticos e desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância à Saúde; desenvolver e participar das atividades de educação permanente promovidas pela SEMSA voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde; planejar e executar inspeções sanitárias de rotina e para licenciamento de edificações, estabelecimentos públicos e privados de interesse da Vigilância Sanitária nas áreas de ação básica, de média e de alta complexidade, do meio ambiente e dos ambientes de trabalho, devendo, ainda: fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, notificações, auto de infração, de imposição de penalidades, multas, entre outros, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública; programar e determinar o atendimento de denúncias referentes ao campo de interesse da vigilância sanitária, expedindo notificações e orientações em geral, quando se constatar necessidade; planejar ações de vigilância sanitária com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, Pacto de Gestão ou outros que vierem a substituí-los, bem como o integral cumprimento da Programação de Rotina da Vigilância Sanitária; elaborar e participar das escalas de plantão de sobreaviso necessárias à cobertura integral da vigilância sanitária, fora do horário normal de funcionamento e em eventos de qualquer natureza; coordenar a elaboração de Normas Técnicas, Instruções Normativas e outros atos complementares necessários à regulamentação do Código Sanitário Municipal; promover a integração e as discussões técnicas interinstitucionais; coordenar e ministrar cursos de capacitação de técnicos da vigilância sanitária, grupos populacionais específicos nas comunidades e grupos de profissionais atuantes nas áreas de interesse da Vigilância Sanitária; elaborar relatórios circunstanciados e relatórios consolidados das ações desenvolvidas pelo corpo técnico da Vigilância Sanitária; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelas chefia imediata.



### **S11 - DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Efetuar avaliação, diagnóstico e cuidado fonoaudiológico; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; Desenvolver atividades de reabilitação dos pacientes internados com distúrbios e alterações de comunicação verbal decorrentes de patologias associadas. Realizar exames audiométricos e demais atividades inerentes à profissão; Atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação, alimentando os sistemas de informação do Ministério da Saúde, do Município e outros; Executar outras atividades afins.

### **S12 - DO CARGO DE MÉDICO AUDITOR**

Ter competência e habilidades específicas em sua área de atuação para planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob supervisão as ações sob sua responsabilidade; Realizar auditoria analítica e operacional para verificar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, observadas as normas específicas; emitir parecer conclusivo e relatórios gerenciais com a finalidade de instruir processos e/ou recomendando ações corretivas e preventivas; Recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; executar atividades de verificação de conformidades de planos, programas, projetos, processos e ações de saúde, de acordo com a legislação e as normas vigentes, junto a todos os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Saúde; Verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; Promover a interação e a integração das ações e procedimentos de auditoria entre os três níveis de gestão do SUS; Sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a auditoria; promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com outros órgãos e entidades de controle interno e externo nas três esferas de gestão com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Auditoria, em conformidade com a legislação vigente e normas internas; Assessorar os municípios na estruturação dos componentes dos Sistemas Municipais de Saúde e de Auditoria; Realizar auditorias compartilhadas com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria; Participar na elaboração do plano de regulação, controle, avaliação e auditoria macrorregional e estadual; Atuar pedagogicamente prestando orientações aos gestores, gerentes e prestadores de serviços para manter/resgatar a regularidade dos atos; Atuar de forma integrada com as áreas de regulação, controle, monitoramento, avaliação, ouvidoria e controle social; Apoiar e participar de equipes de inspeção/fiscalização sanitária nos serviços de sua área de atuação; Participar da elaboração, monitoramento e avaliação dos planos assistenciais de saúde; participar na formulação para a prevenção e controle das doenças transmissíveis nos programas e atividades de educação sanitária, participar na formulação, monitoramento e avaliação dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal nos programas de educação permanente; Acompanhar e fiscalizar os programas de higiene e segurança do

trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; Apoiar e participar de grupos de trabalho e comissões técnicas multidisciplinares para a elaboração de atos públicos para a regulação da Vigilância Sanitária e para a elaboração de projetos de funcionamento de estabelecimentos licenciados pela Vigilância Sanitária; Conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação à legislação sanitária, realizar pesquisa avaliativa de novas tecnologias de produtos e processos; apoiar os desenvolvimentos técnico e pessoal de outros profissionais de vigilâncias sanitária estadual e dos municípios; Participar de atividades de educação sanitária; promover a interação e integração das ações e procedimentos da vigilância sanitária nos três níveis de gestão do SUS; Desempenhar outras atividades correlatas no âmbito da gestão da saúde para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação; Executar outras atividades afins.

### **S13 - DO CARGO DE MÉDICO AUTORIZADOR**

Regular a oferta dos serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto as urgências; Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes ao serviço de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do SUS- Sistema Único de Saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; Regular as solicitações de exames; Viabilizar o acesso dos pacientes ao serviço adequado à sua necessidade; garantir atendimento do usuário do SUS, visitando quando necessário pacientes internados, autorizando a internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de AIH- Autorização de Internação Hospitalar; Regular encaminhamentos de tratamentos de saúde fora do domicílio do usuário; Participar da comissão de liberação de benefícios ao usuário SUS, e outras comissões afins; Estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismos de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação; Executar outras atividades afins.

### **S14 - DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentando a criação de grupos de promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo



acompanhamento do usuário; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para tratamentos especializados, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder à perícias médico– administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos município; Integrar a equipe de saúde da família; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde, do Município e outros; Verificar e atestar óbito; Executar outras atividades afins.

### **S15 - DO CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (PSF)**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos e outros). Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe; Participar do processo de territorialização e mapeamento, identificando áreas, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada; Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação; Realizar ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Identificar usuários que necessitem de assistência ou internação domiciliar (onde houver disponibilidade desse serviço) comunicando aos demais componentes da equipe; Desenvolver ações com base nos princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-las; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe; Fomentar e participar de grupos e oficinas para discussão das situações e agravos pertinentes à realidade local; Desenvolver ações de promoção da saúde



visando a melhoria da qualidade de vida da população; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US; Executar outras atividades afins.

#### **S16 - DO CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Atender às gestantes que procuram a unidade de saúde, procedendo a exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório; Realizar consultas de pré-natal; Dar orientação médica às gestantes; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene das gestantes; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Realizar procedimentos específicos, tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU, implante contraceptivo e outros; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência; Participar de programas e ações relacionadas a promoção, prevenção e tratamento de agravos em consonância com as diretrizes do SUS; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde e outros; Executar outras atividades afins.

#### **S17 - DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA**

Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral para fins de exames clínicos, educação e adaptação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento das crianças; Estabelecer o plano médico terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Participar de projetos de treinamento e programas educativos; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Participar de programas e ações

relacionadas à promoção, prevenção e tratamento de agravos em consonância com as diretrizes do SUS; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de pediatria, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atividades de pesquisa, palestras educativas na sua área de formação para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Realizar e interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a pediatria; Realizar estudos e investigações no campo pediátrico; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; Prescrever tratamento médico; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde e outros; Manter prontuário médico organizado e atualizado; Executar outras atividades afins.

### **S18 – DO MÉDICO PSQUIATRA**

Diagnosticar e tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, ou a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergência; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuando observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; Tratar síndromes psiquiátricas, tais como: distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais; dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas; distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes; distúrbios do humor; distúrbios da ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios do pânico, distúrbios fóbicos, obsessivos, compulsivos e distúrbios de stress pós-traumáticos; distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes; distúrbios de personalidade: desvios sexuais; deficiência mental; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica; Emitir diagnósticos; Realizar atividades de pesquisa, palestras educativas na sua área de formação para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Realizar estudos e investigações no campo psiquiátrico; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem

necessários; Manter prontuário médico organizado e atualizado; e executar outras atividades afins.

### **S19 - DO CARGO DE MÉDICO REGULADOR**

Receber, avaliar, priorizar e dar resolubilidade às demandas de internação, com base na justificativa clínica relatada no laudo médico solicitante; Identificar a oferta e o perfil da unidade executante adequado dentre os disponíveis; Regular, providenciar e dar os devidos encaminhamentos a internação solicitada agilizando o acesso conforme o quadro clínico do paciente e sua gravidade; Receber, avaliar e dar o devido encaminhamento às solicitações de procedimentos ambulatoriais de alto custo e complexidade; Viabilizar o cuidado integral de forma ágil e oportuna, na qualidade e quantidade adequadas, de forma humanizada, identificando alternativas assistenciais que respondam às necessidades individuais e sociais pautadas no interesse público; Participar da elaboração de protocolos de regulação assistencial; desempenhar suas atividades no âmbito da Regulação do Acesso, em situações de urgências, emergências e eletivas, ambulatorial e hospitalar nas unidades de trabalho dos Complexos Reguladores da SEMSA, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão da saúde.

### **S20 - DO CARGO DE NUTRICIONISTA**

Prestar a assistência nutricional a indivíduos e coletividades; Planejar, organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e nos estudos dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Prestar a assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras do alimento; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestra em nutrição e dietética; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; Preparar listas de comprar de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeição a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar, segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Integrar a equipe de vigilância em saúde; Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de nutrição; exercer poder de polícia administrativa, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de nutrição; Promover ações de vigilância sanitária de alimentos, na área da



nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das indústrias, concessionárias, restaurantes e outros serviços de alimentação e nutrição; Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; Realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos; Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas aos alimentos; Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros interesse à saúde e realizar a análise de processo e documentações inerentes à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde; Participar de comissões técnico normativas; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde e outros; Participar da junta de julgamento de recursos sanitários; e Executar outras atividades afins.

## **S21 - DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional; Estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais; Realizar estudos e análises das alterações psico-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica; Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional; Ordenar todo o processo terapêutico, qualificando-o e quantificando-o; induzir no paciente em nível individual ou grupo; Dar altas nos serviços de terapia ocupacional; Realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas; Buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde e outros; Executar outras tarefas correlatas.

## **S22 – DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar assistência às pessoas nas suas necessidades básicas, orientando-as para o acesso aos serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas, que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade; Realizar estudos para identificar as variáveis sociais, econômicas, culturais, psicológicas e jurídicas que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social; Articular e acionar, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania; Preencher fichas cadastrais e elaborar histórico do usuário dos serviços para subsidiar a inclusão adequada em serviços, programas e projetos na área de saúde; Monitorar os encaminhamentos realizados para os órgãos públicos ou organizações não governamentais buscando controlar efetividade no atendimento; Organizar e manter atualizado o arquivo com dados das pessoas



assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em lei; Encaminhar as pessoas assistidas a órgãos públicos de assistência, educação, assistência judiciária, entre outros, buscando solução para os problemas apresentados; Participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado; Articular-se com profissionais especializados em outras áreas a fim de obter novos subsídios para juntos estabelecerem diretrizes, atos normativos e programas de assistência de saúde a serem implantados ou redimensionados; Mobilizar a comunidade para engajamento nos projetos de saúde; Promover palestras, articulando-se com profissionais especializados nas instituições de ensino e organizações sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas de saúde; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Desenvolver ações educativas e socioeducativas nas áreas de saúde, educação e assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário; Incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços sócio-assistenciais, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem na qualidade de vida e no exercício da cidadania do indivíduo; Orientar os usuários da rede municipal, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias; Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência; Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Participar da elaboração, acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de gestão do SUS; Executar outras atividades afins.

### **S23 – DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA (atendimento domiciliar)**

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção, de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada dos serviços de saúde; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores, auxiliares e técnicos da área de saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação; Executar outras atividades afins.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **M01 - DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**

Acolher os usuários, recepcionando-os com respeito, dignidade e resolutividade, procurando identificá-los, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações corretas; marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; Realizar o agendamento de consultas e exames; Controlar a saída e entrada de medicamentos; Receber e digitar os dados nos sistemas de informação em saúde; Participar da equipe multiprofissional dos programas institucionais; Realizar a entrega de medicamentos nos pontos de distribuição existentes na Secretaria de Saúde; Colaborar na elaboração e confecção dos instrumentos de gestão do SUS; Controlar a entrada e saída de documentos, dando resposta ou encaminhamento, dentro do prazo determinado; Realizar busca diária de documentos relevantes à Secretaria de Saúde nos meios eletrônicos, promovendo os encaminhamentos necessários; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, promovendo o monitoramento dos indicadores da saúde; Participar de ações educativas promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Saúde, auxiliando a equipe no que for necessário; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; Redigir e/ou digitar textos, documentos, tabelas, pareceres, documentos e outros significativos para o órgão; Organizar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas; Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta; Efetuar controle de frequência de funcionários; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Classificar contabilmente documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressurgimento dos estoques; Controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito ou Secretários; Executar os serviços referentes ao cerimonial; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Repor os materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente para facilitar o seu manejo; preservar a ordem do local e

conservar o produto, bem como fazer o inventário de materiais; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e listagens, realizando os levantamentos necessários; Auxiliar na confecção de mapas estatísticos diversos para acompanhamento técnico e administrativo; Receber e atender ao público em geral nas diversas unidades de saúde e de assistência social do município; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica; Numerar e registrar os exames clínicos realizados; Digitalizar, acompanhar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; Informar os horários de atendimento, agendar consultas e atendimentos profissionais, pessoalmente ou por telefone; Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes e/ou usuários da assistência social; Numerar e registrar os exames clínicos realizados; Orientar os pacientes em relação às condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; Instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da prefeitura; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Executar outras atividades afins.

## **M02 - DO CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL(CORDA/SOPRO E PERCUSSÃO)**

Desenvolver aulas de teoria musical e habilitação para o instrumento específico; trabalhar e desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico e a capacidade de criação e execução musical; avaliar, orientar e controlar a frequência dos usuários; executar oficinas específicas de Música em geral nas modalidades de instrumentos de corda, sopro e percussão, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; zelar pela aprendizagem dos usuários; cumprir o cronograma e carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com os usuários, família e a comunidade; participar de apresentações e recital; elaborar e apresentar até 30 (trinta) dias de sua contratação um plano de trabalho a ser implantado durante a vigência do contrato com indicadores de resultados; elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; avaliar, orientar e controlar a frequência dos usuários; preencher os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, tais como: lista de presença, resumo das atividades, relatórios, dentre outros; participar de reuniões de planejamento e de capacitações; atender às oficinas dos programas, projetos e serviços localizados na sede e distritos; Executar demais tarefas correlatas a sua função.

**M03 - DO CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA DE PINTURA EM TECIDO DE MOLDE VAZADO**

Ministrar aulas sobre noções de pintura em tecido; tipos de tintas; tipos de pincéis; criatividade; técnicas mais usadas para pintura em tecidos; tecidos escuros– como pintar; pintura moderna– utilizando sal; técnica de molde vazado, ensinando a utilizar um estêncil, que se trata de um molde pronto onde sobrepõe no tecido e se preenche o espaço vazio, em combinação de cores e espaço, a reconhecer o desenho, a fazer mistura de cores, que combinam entre si, respeitando o espaço para cada cor em concordância ao desenho; utilização do pincel zero; cores primárias. Aperfeiçoar a coordenação motora, exercitar a concentração.

**M04 - DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado dos mesmos; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis no bloqueio destas doenças notificadas; Realizar assistência de enfermagem no âmbito da capacidade técnica nas urgências e emergências; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, a o trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico degenerativas e infecto -contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Manter as condições ideais de conservação de imunobiológicos; Manter os materiais em boas condições de funcionamento; Acompanhar as doses de vacinas administradas de acordo com a meta; Buscar faltosos; Divulgar os imunobiológicos disponíveis; avaliar e acompanhar sistematicamente as coberturas vacinais; Buscar periodicamente atualização técnico-científica; Providenciar a higienização das geladeiras e caixas térmicas; Realizar a organização dos formulários de vacina preconizados pelo Ministério da Saúde e do espaço físico; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como, colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em



geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades afins.

#### **M05 – DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado dos mesmos; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requirer materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis no bloqueio destas doenças notificadas; Realizar assistência de enfermagem no âmbito da capacidade técnica nas urgências e emergências; Desenvolver, com os Agentes



Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, a o trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico degenerativas e infecto -contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Manter as condições ideais de conservação de imunobiológicos; Manter os materiais em boas condições de funcionamento; Acompanhar as doses de vacinas administradas de acordo com a meta; Buscar faltosos; Divulgar os imunobiológicos disponíveis; avaliar e acompanhar sistematicamente as coberturas vacinais; Buscar periodicamente atualização técnico-científica; Providenciar a higienização das geladeiras e caixas térmicas; Realizar a organização dos formulários de vacina preconizados pelo Ministério da Saúde e do espaço físico; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como, colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades afins.

## **NÍVEL FUNDAMENTAL**

### **F01 - DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**

Realizar atendimento ao público em geral, desempenhar tarefas de digitação,

encaminhamento de documentação e correspondências, assessoramento de modo geral da área destinada, visando o atendimento dos objetivos gerais da administração municipal. Controlar o fluxo de atendimento dos consultórios médicos, providenciar o arquivamento de fichas e demais documentos. Atender telefone, dando orientações. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Controlar e arquivar documentos no setor. Apoiar áreas administrativas, Protocolo, recepção, tramitação e distribuição de documentos. Executar outras atividades afins.

#### **F02 – DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO REGIME DE ESCALA**

Realizar atendimento ao público em geral, desempenhar tarefas de digitação, encaminhamento de documentação e correspondências, assessoramento de modo geral da área destinada, visando o atendimento dos objetivos gerais da administração municipal. Controlar o fluxo de atendimento dos consultórios médicos, providenciar o arquivamento de fichas e demais documentos. Atender telefone, dando orientações. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Controlar e arquivar documentos no setor. Apoiar áreas administrativas, Protocolo, recepção, tramitação e distribuição de documentos. Executar outras atividades afins.

#### **F03 - DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-la organizada e atualizada; Atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Odontólogo; Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontólogo consultá-los quando necessário; Esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas, autoclaves e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; Orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes; Preparar material para realização de restaurações dentárias, seguindo as instruções recebidas; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Executar outras atividades afins.

#### **F04 - DO CARGO DE MOTORISTA ADMINISTRATIVO**

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros



obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, compatível com a categoria CNH “D”; Dirigir microônibus, ônibus e demais veículos automotores para transporte de passageiros; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneu, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-lo à Chefia Imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e uso de cintos de segurança; Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir os servidores da municipalidade em lugar e hora determinados, conforme itinerários estabelecidos ou instruções específicas; Realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes. Observar as normas de higiene pessoal e segurança do trabalho e Executar outras atribuições afins.





ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Objetivo:** Avaliar o servidor público admitido com base em processo seletivo, observando os seguintes critérios: ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_  
Data de nomeação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Período de avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Número de faltas injustificadas: \_\_\_\_\_

DADOS DOS AVALIADORES

1. Nome:	Cargo:
2. Nome:	Cargo:

SOMATÓRIO GERAL DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO AVALIADO

I		+	II	
---	--	---	----	--

Assinatura dos avaliadores:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

INSTRUÇÕES

1. Esta ficha é composta por cinco critérios:

I- ASSIDUIDADE    II- DISCIPLINA    III- CAPACIDADE DE INICIATIVA  
IV- PRODUTIVIDADE    V- RESPONSABILIDADE

2. Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

3. Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5 e relacionado com as seguintes expressões, conforme o caso:

(1) Muito raramente		(1) Muito pouco
(2) Raramente		(2) Pouco
(3) Às vezes	OU	(3) Razoavelmente
(4) Frequentemente		(4) Muito
(5) Muito Frequentemente		(5) Profundamente

4. A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

5. No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja, 1, 2, 3, 4 ou 5.

6. No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO FATOR, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

7. As páginas 3 e 4 serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

8. O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Pessoal.

## OBSERVAÇÕES

---

1. A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO é confidencial.

2. Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor exclusivamente no espaço de tempo acima estipulado.

3. A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais.

## I- CRITÉRIO ASSIDUIDADE

---

Refere-se ao  É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.  
 As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.



cumprimento do horário de trabalho e à constância no comparecimento.

Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.

Só falta ao trabalho por motivo justificado.

**TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO I = \_\_\_\_\_**

## II- CRITÉRIO DISCIPLINA

---

Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulamentares.

Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.

Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.

Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.

Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho.

**TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO II = \_\_\_\_\_**

## III- CRITÉRIO CAPACIDADE DE INICIATIVA

---

Refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo.

É capaz de tomar decisões em situações habituais.

Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.

Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.

Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação. Adapta-se facilmente às inovações no trabalho.

É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para retroalimentação.

Investe no autodesenvolvimento, procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções e normativos/manuais.

Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas aos problemas de trabalho.

**TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO III = \_\_\_\_\_**



#### IV- CRITÉRIO PRODUTIVIDADE

---

Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho e ao nível da exatidão com que o realiza, bem como à produtividade apresentada.

- Racionaliza o tempo na execução das tarefas, aproveita eventual disponibilidade de forma produtiva.
- Utiliza os seus instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas.
- Seu trabalho é correto e limpo.
- O nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.
- Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.
- Executa seu trabalho sem necessidade de ordens e orientação constantes.
- Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.
- O volume de trabalho produzido é produzido proporcional à complexidade.

**TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO IV = \_\_\_\_\_**

#### V- CRITÉRIO RESPONSABILIDADE

---

Refere-se à seriedade com que encara seu trabalho, bem como ao zelo pelo material manuseado (máquinas, equipamentos e documentos)

- Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade.
- Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.
- Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.
- Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.
- Assume as consequências de suas próprias atitudes.
- Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.
- A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.
- Zela pelo patrimônio da instituição, evita desperdícios de material e gastos desnecessários.

**TOTAL DE PONTOS NO CRITÉRIO V = \_\_\_\_\_**

**ANEXO VII**

<b>CRONOGRAMA GERAL-PROCESSO SELETIVO 003/2017 - Sujeito à Alterações</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
11/10/2017	Publicação de Edital	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a> <a href="http://www.amunes.org.br/">http://www.amunes.org.br/</a>
17/10/2017 à 19/10/2017	Período de Inscrições - das 08h do dia 17/10/2017 às 18h do dia 19/10/2017	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
20/10/2017	Divulgação dos candidatos classificados online	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a> <a href="http://www.amunes.org.br/">http://www.amunes.org.br/</a>
23/10/2017	Recursos quanto à classificação online, devendo o candidato preencher o formulário do ANEXO V e entregar na Sala de Reuniões da Semsu	Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733.
25/10/2017	Divulgação do resultado do Processo Seletivo após recursos	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>
26/10/2017	Homologação do Resultado Final	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a> <a href="http://www.amunes.org.br/">http://www.amunes.org.br/</a>
27/10/2017	Divulgação da Homologação do Resultado Final	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a> <a href="http://www.amunes.org.br/">http://www.amunes.org.br/</a>
30/10/2017	Convocação dos aprovados.	<a href="http://www.pma.es.gov.br">www.pma.es.gov.br</a>